



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Ofício nº. 129/2017-GAP

Paraguaçu Paulista-SP, 23 de fevereiro de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
Ian Francisco Zanirato Salomão
Presidente da Câmara Municipal
Rua Guerino Mateus, 205, Centro
19700-000 Paraguaçu Paulista-SP

Assunto: Requerimento nº 003/2017-SO, de autoria dos Vereadores Neide Teodoro e Marinho Thimóteo.

Senhor Presidente:

Em atenção ao requerimento supracitado, referente a EMEF Prof.^a Therezinha de Lourdes Cação Goya, encaminhamos cópia do Ofício nº 041/2017, do Departamento de Educação, contendo as informações solicitadas.

Certos da atenção de Vossa Excelência, apresentamos nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

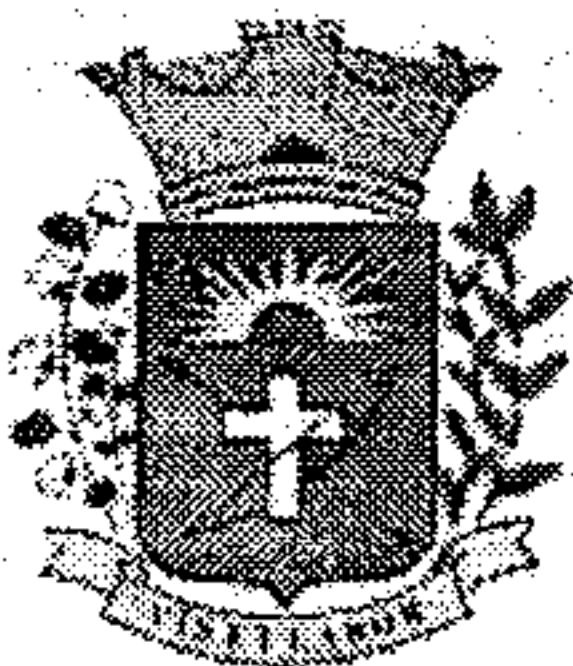
Atenciosamente.


ALMIRA RIBAS GARMS
Prefeita

ARG/EAP/ammm
OF

CM Paraguaçu Paulista

Protocolo Data/Hora
22.909 24/02/2017 16:32:35
Responsável: 



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua XV de Novembro, 714 – Centro – Cep: 19700 -000 Fone: (18) 3361 8440
Estância Turística de Paraguaçu Paulista – São Paulo – CEP 19700-00

e-mail: educacao@eparaguacu.sp.gov.br

"Para se ter sucesso dois itens são importantes: a paixão pelo que se faz e o trabalho em equipe."

Em, 17 de fevereiro de 2017

Ofício nº 041 /2017

Assunto: Resposta ao Memorando 003/2017 - CGAP

Prezado Senhor:

Em resposta ao Requerimento nº 003/2017 da Câmara Municipal, referente a EMEF Profª Therezinha de Lourdes Cação Goya, temos a informar:

1. Liberação do prédio pelo Poder Judiciário, após a entrega do AVCB – Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros sob nº 279915, conforme cópia em anexo;
 - a. Realização do Curso de Brigada de Incêndio pelo Soldado do Corpo de Bombeiros, para capacitação dos professores, funcionários e equipe gestora;
 - b. Mutirão de limpeza pela equipe de gestores da Rede Municipal de Ensino, além da participação voluntária de seus familiares;
 - c. Prestação de serviços terceirizados da EMPRESA SAGA para poda de árvores e grama;
 - d. Manutenção nas instalações elétrica / hidráulica e reparo do telhado;
 - e. Colaboração dos motoristas do Departamento de Educação, Esportes e Cultura no transporte dos móveis
2. O retorno da escola para o prédio do antigo SESI, localizado à Av. Manoel Antônio de Souza, 1332 – Barra Funda, ocorreu no dia 08 de fevereiro de 2017, com a participação da comunidade escolar, Prefeita: Srª Almira Ribas Garms, Vice-Prefeito: Clemente Júnior, Secretária da Educação, Esportes e Cultura: Profª Elza Arnelas Pacheco, Assessores Técnicos de Área e a família da saudosa Profª Therezinha de Lourdes Cação Goya, além dos Vereadores: Vitor Bine e Neide Aparecida Teodoro.

Obs: No próximo dia 22 de fevereiro, às 20h, a equipe deste Departamento estará em reunião, na Câmara Municipal para esclarecer quaisquer dúvidas.

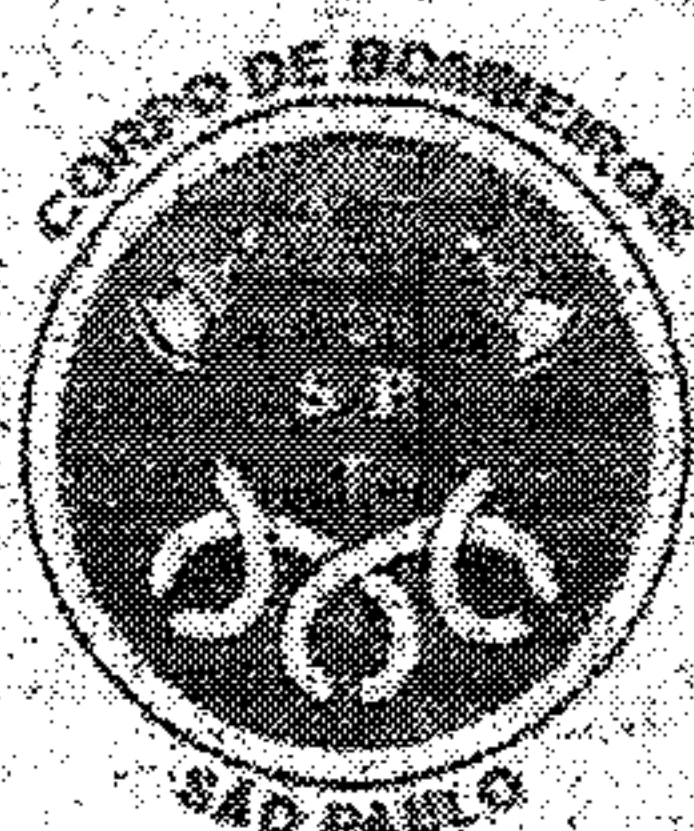
Atenciosamente,

Elza Arnelas Pacheco

RG 4.374.911-2

Diretora do Departamento de Educação

Ilustríssimo Senhor
Vivaldo Antônio Francischetti
DD Chefe de Gabinete



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

CORPO DE BOMBEIROS

AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS

AVCB Nº: 279915



O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDE O PRESENTE AUTO DE VISTORIA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS, PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABAIXO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Projeto Nº: 000044/3535507/2016

Endereço: Av Manoel Antonio de Souza

Nº: 1332

Complemento: Predio

Bairro: Barra Funda

Município: PARAGUACU PAULISTA

Ocupação: Predio para ocupação escolar em geral.

Proprietário: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Responsável pelo Uso: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Responsável Técnico: Allan Kardec Scala

CREA/CAU: 5062740708

ART/RRT nº: 28027230171478402

Área Total (m) 1545,90

Área Aprovada (m) 1545,90

Validade: 25/01/2022

Vistoriador: 1. SGT PM LUIZ ANTONIO TAYETTI

Homologação: 1. TEN PM CAMILA BENITI RIBEIRO LOURENÇO

OBSERVAÇÕES: Escola de primeiro e segundo graus, com carga de incêndio de 300 MJ/m² e risco baixo, e este AVCB refere-se aos sistemas de proteção contra incêndio

NOTAS: 1) O AVCB deve ser afixado na entrada principal da edificação, em local visível ao público. 2) Compete ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação a responsabilidade de renovar o AVCB e de manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilização, providenciando a sua adequada manutenção, sob pena de cassação do AVCB, independente das responsabilidades civis e criminais.



Paraguacu Paulista, 25 de Janeiro de 2017

Documento emitido eletronicamente pelo Sistema Via Fácil Bombeiros. Para verificar sua autenticidade acesse a página do Corpo de Bombeiros "www.corpodebomberos.sp.gov.br" ou utilize o aplicativo para dispositivos móveis "Bomberos SP".